



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do Executivo Municipal	2
B. Ordem do dia:	9
1. Contrato celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) - Outorga do aditamento - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 15/10/2024.....	9
2. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões, a atualização do mapa de quantidades e das peças do projeto e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Concurso Público n.º 11/2024/UFPC - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE).	10
3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024 que aprovou os elementos relativos à adjudicação do CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/UFPC - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE).....	11
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/10/2024, que indeferiu a Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024, no âmbito do processo n.º 598/2020 01.	14
5. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática) para o ano letivo 2024/2025, no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I –Pontével	14
6. 3.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Adaptação ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).	16
7. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente.....	18
8. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico.....	22
9. Pagamentos efetuados entre 05/10/2024 e 25/10/2024.....	23
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/10/2024.....	23
11. Posição dos Compromissos entre 05/10/2024 e 25/10/2024.	23
C. Intervenção do público:	23
Encerramento.....	24



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 25/2024

No dia 07.11.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

A Senhora Vereadora Maria João Nunes de Oliveira esteve ausente por se encontrar na Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo (RIBLT) a participar no 3º Encontro de Redes Intermunicipais de Bibliotecas Públicas.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 04/11/2024:

Ordem do dia

1. Contrato celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) - Outorga do aditamento - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 15/10/2024. / *para deliberação;*
2. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões, a atualização do mapa de quantidades e das peças do projeto e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Concurso Público n.º 11/2024/UFCP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE). / *para deliberação;*
3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024 que aprovou os elementos relativos à adjudicação do CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/UFCP - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE). / *para deliberação;*
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/10/2024, que indeferiu a Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024, no âmbito do processo n.º 598/2020 01. / *para deliberação;*
5. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática) para o ano letivo 2024/2025, no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I –Pontével. / *para deliberação;*
6. 3.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Adaptação ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A). / *para deliberação;*



7. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. / *para deliberação;*
8. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. / *para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 05/10/2024 e 25/10/2024. / *para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/10/2024. / *para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 05/10/2024 e 25/10/2024. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Obras municipais em curso:

- Criação de uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida e Gabinete de inclusão, no Edifício da Ação Social, Cartaxo – um investimento no montante de 20 mil euros;
- Obras de beneficiação geral dos balneários na cave do quartel dos Bombeiros Municipais do Cartaxo – um investimento no montante de 23 mil euros;
- Obras de conservação e manutenção do Pavilhão do Inatel;
- Obras no estaleiro municipal;
- Empreitada de valorização urbanística da rua 25 de Abril em Vale da Pedra – um investimento num montante de 77 mil euros;
- Criação de um Parque Canino na Quinta das Correias - Os benefícios da criação de áreas com este objetivo tem em vista a recriação e treino de animais de estimação contribuindo também para a familiarização harmoniosa entre estes e os seus donos, indo desde a vertente psicológica à física.

Obras com contrato assinado que vão iniciar em breve:

- Empreitada para a reabilitação da cobertura do Mercado Municipal do Cartaxo;
- Empreitada para a execução de pavimentos e instalação de equipamentos desportivos nos campos de jogos da Praceta 1.º Novembro e da Quinta das Correias;
- Reabilitação da rua José Tagarro.

Informações sobre projetos:

- **Circular urbana do Cartaxo**

Sendo um equipamento com uma dimensão considerável e que pode vir representar um



investimento avultado para este Município, foi realizado um estudo prévio, o qual incluiu estudos de trânsito, sondagens geotécnicas, levantamentos topográficos, entre outros, de forma a ser recolhida um maior número de informações para apoiar uma decisão futura para um projeto de execução e/ou uma empreitada, desde logo um conjunto de soluções para os problemas mencionados e uma estimativa orçamental. O objetivo é, posteriormente, executar esta obra em fases, começando pelas zonas que estão em pior estado.

Aquisição de bens:

- Dada a enorme quantidade de lenha proveniente das podas de árvores existentes no Concelho, foi necessário **adquirir um triturador** para fazer estilha que terá como destino a compostagem, no montante € 33.490,00 mais IVA;
- Aquisição de **reboque de transporte de máquinas para apoio às obras municipais**, no montante de € 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (Légua Soberana, Unipessoal, Lda.)

Informações:

Estacionamento

A cobrança do estacionamento à superfície teve início no dia 02.11.2024, tendo em conta que no dia 01.11.2024 foi feriado e neste tipo de estacionamento não se cobra aos feriados, domingos e sábados da parte da tarde, no entanto, a cobrança do estacionamento subterrâneo teve início no dia 01.11.2024. Agradeceu a todos os trabalhadores que estiveram envolvidos neste processo. Acredita que esta medida venha a ser muito benéfica para os comerciantes, prestadores de serviços e empresas que estão situadas nesta zona da cidade, porque acabam por ter mais facilidade de entregar estacionamento aos seus clientes.

Feira de Todos os Santos

Destaques 2024:

- Uma feira ainda mais consolidada em termos empresariais
- «Espaço Empresa» no qual as empresas têm oportunidade de apresentar produtos e serviços
- Atividades para o público infanto-juvenil
- Ainda maior participação do movimento associativo – 9 associações do concelho
- Forte presença gastronómica
- Estiveram presentes na feira e na Expocartaxo cerca de 200 entidades parceiras, entre empresas, associações empresariais, associações culturais e desportivas.
- A animação foi garantida para todas as idades, com espetáculos ecléticos e diversões para todos.

Programa Mais Família Mais Jovem - No âmbito do PIICIELT – Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo, a Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária do Município do Cartaxo, irá iniciar um novo Grupo de Pais do Programa de Educação Parental Positiva e Consciente - “Mais Família Mais Jovem”.



Este programa, de acesso gratuito, terá como destinatários Pais/Cuidadores de pré-adolescentes/adolescentes dos 8 aos 18 anos, e terá como principais objetivos:

- Ajudar a conhecer melhor as suas necessidades e as necessidades do(s) seu(s) filho(s);
- Fortalecer a relação entre pais e filhos;
- Promover comportamentos positivos – Elogiar e Recompensar;
- Encorajar a imposição de limites efetivos e a definição de regras claras;
- Partilhar Estratégias de resolução de problemas típicos da adolescência.

As sessões decorrerão no Torreão do Mercado Municipal, com início no dia 26 de novembro de 2024, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h30.

Outubro Rosa – No âmbito do Mês de Sensibilização para o Cancro da Mama, o Município para além de realizar a Caminhada Outubro Rosa, cujas inscrições reverteram na sua totalidade para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, também assinalou simbolicamente o dia 30 de outubro iluminando a fachada do edifício com a cor rosa, juntando-se ao Movimento Vencer e Viver, em apoio a todas as mulheres que lutam contra o cancro da mama.

Eventos

- **19 de outubro** – o Cartaxo marcou presença no Festival Nacional de Gastronomia. Ao longo do dia o stand da CIMLT recebeu os sabores e os saberes do Cartaxo, com a exposição e venda de vinhos, artesanato e doçaria regional, através da presença da Garrafeira Sublime Palato by Alfeirão, da empresa “100 Escudos”, da Comissão dos Festejos em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, de Vila Chã de Ourique – “Os Cinquentões” 2025 e da Garrafeira e Wine Bar, Tertúlia 71, responsável por um dos momentos mais relevantes de divulgação da gastronomia do Cartaxo – o showcooking.
 - **19 de outubro** – o Cartaxo recebeu a 4ª Jornada do Campeonato Regional de Santarém de Dança Desportiva. O pavilhão do INATEL transformou-se numa pista de dança para receber atletas de todo o distrito.
 - **19 de outubro** – o Trilho dos Cágados foi palco de um treino da nova vertente do Trail em que a Associação Trilhos dos Cágados irá apostar, o Backyard.
 - **26 de outubro** – A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebeu Maria Cadete para a apresentação do seu livro “**A Pequena Bruxinha**”.
 - **27 de outubro** – A Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta comemorou o seu 104º Aniversário com um dia repleto de atividades. Muitos Parabéns!
 - **27 de outubro** – **3ª edição do Trail Terras do Cartaxo** – esta edição contou com a presença de 500 atletas que percorreram os trilhos do concelho.
- 31 de outubro a 3 de novembro** – Feira dos Santos



Próximos eventos

• 8 de novembro

- A Escola Básica de Vila Chã de Ourique irá receber um Mercadinho de S. Martinho entre as 9h e as 17h30. A receita deste mercadinho irá servir para algumas melhorias na escola.
- A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebe, pelas 21h30, a apresentação do livro “Entre a poesia, o mar e o amor”, de João Sasseti. O livro é inspirado no mar, uma das grandes forças da natureza, e no amor que o autor experimentou de forma intensa e arrebatadora na Praia do Camilo, em Lagos. A sessão contará também com um momento musical protagonizado por João Pinho, Pedro Madeira e João Sasseti.
- O Centro Cultural do Cartaxo recebe mais um concerto Cartaxo Sessions, desta vez com as bandas Amaterazu e Astrodome, numa noite dedicada à música portuguesa com indie, garage e noise rock psicadélico.

• 9 de novembro

- O Ballet do Ateneu Artístico Cartaxense comemora os seus 20 anos com um espetáculo no Centro Cultural pelas 17h.
- Após umas pequenas obras de requalificação, o Skate Park do Cartaxo recebe o Cartaxo Skate Fest. Um evento que promete fazer as delícias dos amantes desta modalidade.
- I Festival de Acordeões do Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra – o Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra é palco duma noite que contará com vários acordeonistas da nossa região

- **10 de novembro** – o Centro Social Ouriquense convida todos aqueles que tenham viaturas clássicas de caixa aberta e comerciais para um passeio pelo concelho com paragens nos Vinhos Francos e na Quinta do Sampayo. O ponto de encontro será no Centro Social Ouriquense pelas 9h.

- **13 de novembro** – A Associação Partilha de Saberes irá dinamizar uma Grande Tarde de Fados, no Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra. Este evento pretende homenagear as primeiras mulheres de Vale da Pedra.

• 16 de novembro

- O Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira convida-nos a todos para um Convívio de S. Martinho onde não irá faltar castanhas e água-pé.
- A Companhia das artes e o Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra organizam uma Gala de Teatro com entrada gratuita na sede do Centro Social, pelas 21h30.
- Os Cinquentões 2025 realizam a 8ª Festa da Água-Pé e Doce de Arroze no Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique
- O Centro Cultural do Cartaxo recebe o espetáculo Fados com Tradição, uma homenagem à Fadista D. Eulália Duarte. Este evento irá contar com João Chora, Cláudia Zarro, Hugo Faustino, Tina Colaço e Mário Calado.



- **17 de novembro**

- Os Quarentões iram mostrar-nos os Sabores de Outono num almoço na sua sede a partir das 13h.
- A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebe Gonçalo Sereno para a apresentação do seu livro “Baloço de Papel” pelas 15h00. **Baloço de Papel** é o seu primeiro livro e trata-se de uma obra de ficção que leva quem a lê ao coração do Ribatejo, à história de Isaac e Rosarinho, aos campos de arroz e aos caminhos do amor, do desencontro, mas também do perdão e da esperança.

- **dias 16 e 17 de novembro** - No âmbito da programação da Cidade do Vinho 2024, os municípios do Cartaxo e Azambuja celebram o São Martinho com o evento "Vinho Novo, Saberes Antigos". Os municípios do Cartaxo e de Azambuja, em conjunto com vários produtores, organizam dois dias de atividades onde os participantes terão a oportunidade de provar vinho novo diretamente da cuba, visitar adegas e saborear petiscos regionais.

Adegas participantes: ODE Winery, Adega do Cartaxo, Quinta do Sampayo, Quinta da Lapa (Azambuja), Vinhos Franco (Cartaxo), Casal da Fonte (Azambuja)

Inscrição em: turismo@cm-cartaxo.pt ou turismo@cm-azambuja.pt – custo 20 euros

Desporto

Carla Ribeiro – Conquistou o 2º lugar no escalão F40-44 no Campeonato Nacional de Triatlo, na distância standard

Roda Livre Cartaxo Team – Fábio Silva foi 3º na classificação geral e 1º no seu escalão na 17ª Maratona do Vale do Sado.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Sobre as empreitadas da pavimentação disse que, o caderno de encargos, tem uma quantidade de arranjos que vai para além da pavimentação, nomeadamente regularização de passeios, sargetas e colocação de sinalização. Neste sentido, questionou qual o ponto de situação destes arranjos, porque até agora, pelo menos na freguesia onde reside, apenas, foi executada a pavimentação de algumas vias.

Questionou se os projetos da piscina municipal coberta já estavam concluídos e se os mesmos podiam ser facultados, assim como o projeto da EB 2, 3.

Presidente

Empreitadas da pavimentação – Referiu que, de facto, o caderno de encargos considera vários tipos de trabalhos, nomeadamente, pavimentações, sinalização e sarjetas. Tal como explicou há algum tempo, trata-se de um processo de fornecimento contínuo que considera a possibilidade de vários tipos de intervenção. Por exemplo, em Pontével, se houver necessidade de intervir numa sarjeta ou pavimentar um pequeno passeio, está considerado no caderno de encargos, ou seja, há uma série de possibilidades consideradas que o executivo procurou antecipar, para as quais foi pedido concurso e as mesmas tem um preço valorizado. Caso haja a necessidade de arranjar uma sargeta quando



estiverem a fazer a pavimentação, este trabalho já não é considerados trabalhos complementares de outra espécie.

Este concurso considera quantidades para pavimentação e fresagem para diferentes tipos de pavimentação, considerando aquilo que possam ser as necessidades de intervenção que hoje têm uma característica, mas pode haver qualquer alteração e podem mudar. Este concurso não foi feito para um determinado número de ruas em concreto, mas para poder ser aplicado num conjunto de ruas que foi consensualizado com os senhores presidentes de junta. Há um valor global considerado na empreitada que vai ser consumido, consoante as intervenções que se vão fazendo.

Peças desenhadas da D. Sancho e das piscinas cobertas – Referiu que já foi feita a revisão do projeto das piscinas e pensa que o relatório preliminar sobre a revisão, também, já está feito. Informou, ainda, que as consultas ao mercado já estão a ser feitas e a CMC já recebeu um resultado de uma consulta pouco animador. Disse que ia reenviar as peças desenhadas da Escola D. Sancho e das piscinas cobertas ao Senhor Vereador.

Vereador Fernando Amorim

Questionou o ponto de situação do PDM.

Questionou o ponto de situação do processo da Cartágua, relativamente ao processo que está em tribunal e à comissão de acompanhamento.

Vice-Presidente

Revisão do PDM – Transmitiu que, na próxima reunião de Câmara, vai ser submetida uma proposta de deliberação para a abertura do período de discussão pública em Diário da República. Acredita que o PDM esteja revisto na próxima primavera.

Cartágua – Referiu que a comissão de acompanhamento está a trabalhar. Disse que há assuntos que são sensíveis e que, provavelmente, nem poderão ser falados em reunião de Câmara. O executivo terá de canalizar e avaliar os mesmos com alguma parcimónia, porque têm incumprimento de várias ordens.

Relativamente ao processo do Tribunal disse que não há novidades.

Vereador Fernando Amorim

Questionou se os agrupamentos já tem acesso à escola virtual.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Escola Virtual - Disse que as licenças já foram entregues a todos os alunos, do 1.º ciclo até ao 12º ano. Neste momento, os alunos e os professores já estão a utilizar a escola virtual. Pensa que está tudo a correr dentro da normalidade, há sempre constrangimentos naturais decorrentes da utilização, mas está tudo a correr dentro da normalidade.

Vereador Fernando Amorim

Perguntou qual o ponto de situação do saneamento dos Casais Lagartos e da obra da Unidade da Extensão de Saúde de Vale a Pena.



Presidente

Saneamento dos Casais lagartos – Referiu que esta obra está completa, só falta pavimentar as ruas. Os munícipes já podem ter acesso ao saneamento básico, mas tem de fazer o pedido de ligação à Cartágua, no entanto, de momento, a concessionária diz que não tem capacidade para fazer todos os ramais que lhe são pedidos. Neste sentido, a CMC já pediu à Cartágua para agilizarem esta questão, pois os ramais tem de ser feitos de uma forma rápida, para depois se poder pavimentar as ruas.

Vice-Presidente

Saneamento dos Casais lagartos – Tendo em conta que há uma desinformação sobre o saneamento, sublinhou que os cerca de 460 contadores dos Casais Lagartos já se podem ligar à rede de saneamento básico, pois a rede de saneamento está completa e pronta a funcionar já aquase há um mês. Informou, ainda, que os ramais até aos 20 metros, são gratuitos e são feitos pela concessionária. Para os munícipes requerem a ligação, só tem de se dirigir ao balcão da Cartágua, ou telefonarem, para o efeito. O saneamento dos Casais Lagartos está testado e a funcionar e está ligado à estação do Gaio que vai para a ETAR de Valada. As condições estão finalmente reunidas para a rede de saneamento dos Casais Lagartos estarem a funcionar.

Revisão do PDM - Ainda em relação a este assunto, deu nota que período de revisão do PDM é aberto à população. Os munícipes ou proprietários de terrenos do concelho do Cartaxo, podem se inscrever na discussão pública para fazerem alguma consideração que achem que devam fazer sobre um terreno, pois é um direito que a legislação assiste. Está a ser preparado um micro site que vai estar disponível no próprio site da CMC, onde as pessoas se podem inscrever, no entanto, os munícipes também se podem dirigir à CMC para se inscrever na discussão pública. O executivo também pretende ir às freguesias fazer a discussão pública de esclarecimento das populações para fechar este assunto o mais rápido possível.

Admite que esta revisão possa não ser a ideal para o nosso concelho, mas existem outras formas e outra tipologia de legislação disponível que pode ser, posteriormente, atualizada e editável no nosso PDM. Acredita que, esta revisão do PDM, é muito interessante para as empresas, famílias e território em determinada área, mas também admite que vai defraudar as expectativas de algumas pessoas, nomeadamente daquelas que consideram que podem construir nos seus terrenos. No entanto, quem se sentir lesado de alguma forma, pode se inscrever nesta discussão.

Vereador Fernando Amorim

Questionou qual o ponto de situação do estudo sobre a circular urbana.

Relativamente à delegação de competências, solicitou os mapas de resume entre o deve e o haver, entregues trimestralmente na DGAL.

Solicitou a ficha do Municipal sobre receita média do ano 2022.

Presidente

Circular urbana do Cartaxo - Referiu que o estudo realizado incluiu estudos de trânsito, sondagens geotécnicas e levantamentos topográficos, de forma que se possa recolher o máximo de informação para apoiar em decisões futuras. Toda a informação é importante para se perceber o custo que esta obra poderá ter. O objetivo é concretizar esta intervenção por lotes, porque os valores são muito



elevados.

Vereadora Fátima Vinagre

Escola Virtual – Referiu que, aquilo que o Município está a proporcionar a todos os alunos e professores do nosso concelho, é um investimento bastante avultado por parte do Município. Os utilizadores devem ter esta consciência e fazerem uma boa utilização desta plataforma.

Referiu que a Escola Virtual é uma plataforma digital educativa que reúne vários recursos pedagógicos, entre os quais, aulas, preparação para testes e exames, dicionários, tradutores, manuais com recursos interativos e dinâmicos. Esta plataforma reúne vários manuais adotados e os alunos tem sempre a oportunidade de os consultar. Os professores podem criar testes, fichas, projetos, etc. Os utilizadores desta plataforma têm ao seu dispor uma panóplia de recursos educativos.

Vereador Fernando Amorim

Questionou quem está a organizar o Skate Fest.

Presidente

Respondeu que este evento tem uma coorganização da Câmara com a empresa que remodelou do skate park e serve para promover esta modalidade. O parque está a ser utilizado por muitas e pessoas e tem uma utilização positiva.

Vereadora Fátima Vinagre

Deu conhecimento que, na passada terça-feira, o Município forneceu aos alunos do 3.º ano e 4.º ano de ambos os agrupamentos, a Plataforma Digital da Magos. Através de um processo de gamificação trabalhado em sala de aula, esta plataforma permite aos alunos atingirem todas as aprendizagens essenciais do 1.º ciclo, no respeito à língua portuguesa (oralidade, escrita, etc.) e os alunos que consigam chegar ao final do jogo ficam com essas competências adquiridas.

É uma ferramenta têm tido um feedback bastante positivo, quer por parte dos professores quer dos alunos e, por isso, o Município decidiu dar continuidade à mesma. Neste momento, os alunos já a podem utilizar esta plataforma.

B. Ordem do dia:

1. Contrato celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) - Outorga do aditamento - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 15/10/2024. - Proposta de deliberação n.º 87/PC-JH/2024

“Considerando que:

- Foi aprovado, por despacho do Sr. Presidente, datado de 08/10/2024, a ratificar pelo órgão competente em reunião de Câmara, a realizar no dia 17/10/2024, a minuta do Aditamento ao Contrato celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE).*
- No dia 09/10/2024, foi notificada a ENDESA ENERGIA, S.A., para que num prazo de 5 (cinco) dias se pronunciasse quanto ao teor da referida minuta de aditamento, relativa ao assunto mencionado em epigrafe.*



- No dia 11/10/2024, foi comunicado ao Município do Cartaxo, a aceitação da minuta de aditamento (em anexo).

Assim, foi solicitada, no dia 15/10/2024, autorização para dar cumprimento ao artigo 104.º do CCP, tendo em vista a outorga do contrato, de acordo com documento em anexo, bem como a notificação ao adjudicatário para proceder à respetiva assinatura, num prazo de 3 (três) dias.

Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 7 de novembro de 2024, e tendo em consideração a urgência associada, as presentes deliberações foram efetuadas por mim, através de despacho datado de 15/10/2024, considerando que quem tem competência para a decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma, propor que ratifique, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o referido despacho.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões, a atualização do mapa de quantidades e das peças do projeto e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Concurso Público n.º 11/2024/UFCEP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE). - Proposta de deliberação n.º 88/PC-JH/2024

“Considerando que:

- No âmbito da **CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2024/UFCEP**, referente à **“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA D. SANCHO I DE PONTÉVEL (COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)”**, foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados (Anexos I a VII da informação técnica).
- Nessa medida, e nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 50.º do CCP, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a resposta sobre a lista os erros e omissões apresentados, de acordo com o exposto no Anexo X da informação técnica.
- No que diz respeito ainda à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, referentes a medições e/ou quantidades propostas, propõe-se de forma detalhada no referido anexo, a sua não aceitação ou aceites mas em quantidades diferentes das apresentadas pelos interessados.

Face às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, propõe-se a disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, de peças escritas e desenhadas do projeto atualizadas (Cfr. Anexo VIII da informação técnica), bem como o respetivo mapa de quantidades em formato excel atualizado (Cfr. Anexo IX da informação técnica), para efeitos de apresentação de propostas.

Atendendo à circunstância de a retificação do mapa de quantidades, bem como atualização das peças do projeto, serem notificadas aos interessados após o termo do segundo terço do prazo, e considerando



que tais retificações e atualizações consubstanciam alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, propõe-se a prorrogação do prazo de apresentação de propostas nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, ou seja, prorrogar o prazo para apresentação de proposta por um período mínimo equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações a todos os interessados na plataforma utilizada para o efeito.

Por ser assim, fica salvaguardado o respeito pelos princípios da concorrência e da transparência, corolários das regras, nacionais e comunitárias, da Contratação Pública.

Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 7 de Novembro de 2024, e tendo em consideração a urgência associada a este procedimento pré-contratual por via do Fundo Comunitário a ele associado, foi aprovado pelo signatário o seguinte:

- a) A aceitação ou não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, nos termos melhor supra expostos;*
- b) A aprovação da atualização do mapa de quantidades e das peças do projeto do **CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2024/UFCP**, referente à “**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA D. SANCHO I DE PONTÉVEL (COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)**”;*
- c) Aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.*

Praticou, assim, um ato da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na redação vigente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões, a atualização do mapa de quantidades e das peças do projeto e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Concurso Público n.º 11/2024/UFCP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE).

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024 que aprovou os elementos relativos à adjudicação do CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/UFCP - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE). - Proposta de deliberação n.º 89/PC-JH/2024

“Considerando que:

Conforme anexo, foi elaborado Relatório Final pelo júri do procedimento, no qual se propôs o seguinte:

- a) A manutenção da admissão das propostas apresentadas, na medida em que cumprem todas as*



formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no Caderno de Encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão da mesma, previstos no artigo 146.º, n.º 2 e no artigo 70.º, n.º 2 do CCP, do seguinte concorrente:

- **CIP - Construção, S.A. (NIF 504 075 497);**
- **EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A. (NIF 503 554 138);**
- **Inovbuild, construção lda (NIF 509 759 947).**

b) A ordenação das propostas admitidas, nos seguintes termos:

1.º Inovbuild, construção lda (NIF 509 759 947) – valor da proposta 1.736.352,57€ (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

2.º CIP - Construção, S.A. (NIF 504 075 497) – valor da proposta 1.843.273,47 € (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

3.º EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A. (NIF 503 554 138) – valor da proposta 1.924.365,34 € (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

c) A adjudicação do Contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento ao concorrente

Inovbuild, construção lda (NIF 509 759 947) – valor da proposta **1.736.352,57€ (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

d) A notificação do concorrente **Inovbuild, construção lda (NIF 509 759 947)**, para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Programa do procedimento, e, bem assim, se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Foi também elaborada pelos serviços proposta de minuta de contrato, que se anexa.

Concluída esta fase, em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, torna-se necessário proceder ao respetivo compromisso, de forma a se obter um número de compromisso válido e sequencial.

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada em reunião da Assembleia Municipal realizada em 22 de Dezembro de 2023 tendo sido revisto na revisão orçamental de 23 de Abril de 2024, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de **1.736.352,57€ (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com o seguinte:

- Ano 2024: 193.454,36 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, se aplicável;
- Ano 2025: 1.542.898,21 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, se aplicável;

Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2024 não seja totalmente executado, propõe-se



ainda, que o mesmo transite automaticamente para o ano seguinte.

Face à urgência da decisão tendo em consideração a urgência associada a este procedimento pré-contratual por via do Fundo Comunitário a ele associado, foi aprovado pelo signatário, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, através de despacho datado de 21 de agosto de 2024, o seguinte:

- a) Os elementos incluídos na informação 29694 do MGD,*
- b) A admissão da proposta apresentada e a aprovação, nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, do relatório final;*
- c) A aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP;*
- d) A notificação ao adjudicatário:*
 - i. Da adjudicação;*
 - ii. Para apresentação os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto do Programa de Concurso e no artigo 81.º do CCP, no prazo previamente fixado;*
 - iii. Confirmar, no prazo de dez dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
 - iv. Prestar caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação; e*
 - v. Pronunciar-se sobre a minuta do contrato em anexo.*
- e) Autorização a assunção do respetivo compromisso, nos termos propostos;*
- f) Notificar o adjudicatário, para informar sobre o(s) representante(s) legal(ais) que irá(ão) outorgar o contrato, com indicação do número do cartão de cidadão e data de validade, ao qual deverá juntar documento oficial indicando o poder de representação ou cópia de certidão de inscrição no registo comercial ou código de acesso a certidão permanente (se aplicável);*
- g) Notificar ainda o adjudicatário, para indicar os dados para preenchimento no contrato, para efeitos de comunicações entre os interlocutores.*

Praticou, assim, o signatário um ato da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na redação vigente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato que aprovou os elementos relativos à adjudicação e minuta do contrato do CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/UFCEP - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE).

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/10/2024, que indeferiu a Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024, no âmbito do processo n.º 598/2020 01. - Proposta de deliberação n.º 90/PC-JH/2024

“Considerando que:

Relativamente ao Processo n.º 598/2020 01, cujo requerente é a firma “HYPERION RENEWABLES UPPS S.A.”, referente ao pedido de licenciamento de obra de construção de central de produção de energia – Central Fotovoltaica, foi apresentado, em 29.08.2024, por esta empresa, Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024.

Invoca a Reclamante que, compulsada a Nota de Liquidação n.º 158/2024, verifica-se que para o cálculo da taxa relativa à emissão do alvará de licença nos termos do Quadro IV do Anexo I do RMTCU, foi considerada a área vedada da central fotovoltaica, ou seja, 66.810,17 m2, o que constitui um erro nos pressupostos de facto na aplicação da referida taxa.

Foi peticionado neste desiderato, a análise do gabinete jurídico externo, o qual concluiu, em Nota Jurídica anexa, que “Perante o antedito, manter-se-á o já decidido no ato de liquidação.”

Em virtude de a próxima reunião da Câmara estar agendada para 07/11/2024, e tendo em consideração a urgência do processo, atendendo ao decurso do prazo legal para decidir, foi proposto ao Sr. Presidente da Câmara que decidisse indeferir a pretensão do Reclamante, mantendo-se o já decidido no ato de liquidação, com fundamento na Nota Jurídica anexa, com a subsequente ratificação da Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Assim, em 25/10/2024, por despacho do signatário foi indeferida a Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024, no âmbito do processo n.º 598/2020 01, tendo praticado um ato da competência da Câmara Municipal, ficando este sujeito a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o meu despacho, datado de 25/10/2024, em que foi indeferida a Reclamação Graciosa da Nota de liquidação n.º 158/2024, no âmbito do processo n.º 598/2020 01, mantendo-se o já decidido no ato de liquidação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática) para o ano letivo 2024/2025, no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I –Pontével. - Proposta de deliberação n.º 91/PC-JH/2024

“Considerando que:



Os Municípios dispõem de atribuições na área da educação conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro;

O quadro de transferência de competências para municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como, a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede, igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;

A Portaria nº 10/ 2023, de 4 de janeiro que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas

Os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, constituindo o Diretor um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (o qual define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual indica que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”.

O Município do Cartaxo assumiu as competências na área de educação com efeitos a 1 de abril de 2022; Na reunião ordinária realizada no vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foram aprovados os “Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével. – Proposta de deliberação n.º 46/PC-JH/2023.

Em ambos os protocolos, cabe à autarquia, de acordo com a Portaria nº 10/ 2023, de 4 de janeiro, fazer as transferências financeiras, referentes às despesas correntes da componente letiva (pedagógica e didática), no que concerne aos materiais e equipamentos a utilizar, de acordo com o exposto nos artigos 3º e 4º.

De acordo com a legislação supracitada, a autarquia deverá fazer a transferência de verba para aquisição de material didático para os alunos que frequentam do 5.º ao 12.º ano, sendo que o mesmo é financiado em 7,68€/aluno, cujo montante já é transferido para o município, pelo Fundo de Financiamento da Descentralização.



Para os 247 alunos do Agrupamento de Escolas D. Sancho I- Pontével, a verba a transferir corresponde a 1 896,96€ (mil oitocentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos) e para os 1333 alunos do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita – Cartaxo 10 237,44€ (dez mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), num total de 12 134,40 € doze mil cento e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos) Para ambos os agrupamentos.

A transferência referente ao ano letivo 2024/2025, deverá ser efetuada da seguinte forma:

- 2024: **4 853,76 €**

Agrupamento de Escolas D. Sancho I- Pontével (758,78€);

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita – Cartaxo (4 094,98€).

- 2025: **7280,64€**

Agrupamento de Escolas D. Sancho I- Pontével (1 138,18€);

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita – Cartaxo (6 142,46€).

O montante de 4.823,76 € com execução financeira em 2024 já se encontra cabimentado na rubrica orçamental com a orgânica 0102 e económica 040301, cuja ficha comprovativa se anexa a esta proposta de deliberação e o valor de 7280,64€ a considerar para execução financeira em 2025 será inscrito nas Grandes Opções do Plano para esse exercício.

O Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 31/10/2024, no âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2024, autorizou previamente a assunção do compromisso plurianual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da legislação supramencionada, aprovar a Transferência de verbas para Agrupamentos escolares componente letiva (pedagógica e didática) para o ano letivo 2024/2025, no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. 3.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Adaptação ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A). - Proposta de deliberação n.º 23/VP-PR/2024

“Considerando que:

O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do 2.º ciclo de planeamento do Tejo e Ribeiras do Oeste (correspondendo à Região Hidrográfica – RH5A) foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 63/2024, de 22 de abril.

O PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) abrange o território municipal do Cartaxo.

O artigo 27.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo



Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dispõe que os planos territoriais de âmbito municipal devem:

- a) Assegurar a programação e a concretização das políticas com incidência territorial, que, como tal, estejam assumidas pelos programas territoriais de âmbito nacional e regional – n.º 2;*
- b) Alterar / atualizar as disposições que se encontram desconformes ou incompatíveis com os programas territoriais de âmbito nacional e regional - n.º 6.*

A entrada em vigor do PGRI implica que:

- a) Os planos territoriais de âmbito municipal têm de integrar de forma coerente as suas orientações e diretrizes, a efetuar através de procedimento de alteração ou revisão, nos termos dos artigos 119.º e 124.º do RJIGT, devendo concluir-se no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da entrada em vigor (23 de abril de 2024) dos PGRI;*
- b) Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do RJIGT, foram identificadas como incompatíveis com o modelo territorial previsto no PGRI as disposições dos planos territoriais (nomeadamente do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – PDMC) que o contrariam em matéria de edificabilidade e de alteração de uso (estando as mesmas identificadas nos anexos da RCM n.º 63/2024, de 22 de abril). A alteração por adaptação das disposições consideradas incompatíveis com o PGRI, deve ser feita num prazo de 60 dias contados a partir da entrada em vigor, nos termos do disposto no artigo 121.º do RJIGT, atendendo à necessidade imediata de acautelar as preocupações inerentes ao PGRI, nomeadamente as que se referem à regulamentação de usos e atividades com o objetivo de diminuir o risco de inundação para áreas identificadas como Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações.*

O previsto na anterior alínea a) encontra-se acautelado no processo, em curso, da revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

O previsto na anterior alínea b) obriga a que o PDM vigente seja objeto de um procedimento de alteração por adaptação, nos termos do disposto no artigo 121.º do RJIGT, por forma a que este plano se compatibilize com o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).

As normas do PGRI com as quais é incompatível o PDM do Cartaxo e que devem ser vertidas para este plano estabelecem ações permitidas, condicionadas ou interditas, relativas à ocupação, uso e transformação do solo, não carecendo, portanto, de qualquer concretização ou ponderação por parte do município na sua integração.

A verificação de incumprimento do prazo de 60 dias na transposição do PGRI para o PDM, através do procedimento de alteração por adaptação, determina a emissão de uma declaração de suspensão, do PDM na área abrangida pelo PGRI, a emitir pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR) competente e com a suspensão do direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais, bem como a não celebração de contratos-programa conforme dispõe o artigo 29.º do RJIGT.

Tendo o PGRI – RH5A entrado em vigor a 23 de abril de 2024, verifica-se que o prazo, de 60 dias, consagrado para a alteração por adaptação foi ultrapassado (terminou a 22 de julho). Contudo, e como não foi emitida, pela CCDRLVT, a declaração de suspensão prevista no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as suspensões do PDM (na área abrangida pelo PGRI) assim como a do direito



de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais não se verificam de momento.

No relatório de fundamentação da alteração por adaptação, o qual se anexa a esta proposta de deliberação, constam as alterações introduzidas ao PDMC decorrentes da adaptação ao PGRI:

- 1. Desdobra a Planta de Ordenamento, na Planta de Ordenamento – Perigosidade de Inundação, à escala 1/25 000;*
- 2. Altera os artigos 4.º, 12.º e 28.º e adita os artigos 68.º a 77.º inseridos no novo capítulo X e Secção I. Salieta-se que relativamente ao artigo 4.º (Composição), a alteração passa também pela atribuição de alíneas aos vários elementos por forma a facilitar a leitura do articulado.*

O meu despacho de 09.10.2024, à informação n.º 27821 de 08.10.2024 (em anexo) foi no sentido de se proceder à alteração por adaptação ao PDMC, nos termos do disposto no artigo 121.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar, por mera declaração, a introdução de uma alteração por adaptação ao PDM do Cartaxo, decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).

Transmitir, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação à Assembleia Municipal do Cartaxo e à Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

Remeter, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do PDM do Cartaxo para publicação em Diário da República e depósito na Direção Geral do Território (DGT).

O Vereador com competências delegadas,

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. - Proposta de deliberação n.º 26/V-FV/2024**

“Considerando que:

Em reunião do órgão executivo, do passado dia 3 de outubro, foi aprovada uma alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, Regulamento aprovado em 18 de outubro de 2022 e que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Esta 1.ª alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais tem reflexo direto no mapa de pessoal de 2024, que está organizado em conformidade com o Modelo de Estrutura Orgânica aprovado em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2024 (Modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do DL 305/2009, de 23-10, que contempla a existência de 10 (dez) unidade orgânicas flexíveis de direção intermédia de 2.º grau e 14 (catorze) unidades orgânicas de direção intermédia de 3.º grau).

As alterações ao Regulamento foram as seguintes:

Processo n.º 2024/150.10.701.02/25
Reunião ordinária de 07.11.2024 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

O Gabinete de Comunicação (GC) passa a Unidade Orgânica Flexível de Direção intermédia de 3.º grau, designada por Unidade Funcional de Comunicação (UFC), para onde transitam as trabalhadoras afetas ao Gabinete de Comunicação;

				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado			A termo resolutivo (certo/incerto)				
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
UNIDADE FUNCIONAL DE COMUNICAÇÃO (UFC)											
Comunicação (Conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Comunicação Social		1		1				
			Filosofia		1		1				
			Ciências da Comunicação - Cod. 321_CNAEF			1		1			
Apoio Técnico (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			1		1				

Foi criada uma Unidade Flexível de Direção Intermédia de 3.º Grau designada de Unidade Funcional de Apoio aos Órgãos Autárquicos (UFAOA), para onde transita trabalhadora que se encontra a desenvolver a atividade de apoio aos órgãos autárquicos, e que se encontra afeta à Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização (UFAJ) – área de Apoio Jurídico;

				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado			A termo resolutivo (certo/incerto)				
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
UNIDADE FUNCIONAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTARQUICOS (UFAOA)											
Apoio aos Órgãos Autárquicos	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Linguas e Literatura Moderna		1		1				

A Unidade Funcional de Contratação Pública (UFCP) passa da Divisão de Gestão e Finanças (DGF) para a Divisão Jurídica (DJ);

Foi criada uma Unidade Flexível de Direção Intermédia de 2.º Grau designada de Divisão Jurídica (DJ), composta pelas seguintes unidades funcionais:

- Unidade funcional de Apoio aos Órgãos Autárquicos (UFAOA), direção intermédia de 3.º Grau.
- Unidade funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização (UFAJF), direção intermédia de 3.º Grau.
- Unidade funcional de Contratação Pública (UFCP), direção intermédia de 3.º Grau.

Para a Divisão Jurídica (DJ) foi decidido criar um posto de trabalho, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, designado de Chefe de Divisão Municipal, conforme mapa infra, o que consubstancia uma alteração ao mapa de pessoal em vigor:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024
(Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado				A termo resolutivo (certo/incerto)			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
0102 - DIVISÃO JURÍDICA (DJ)											
Direção intermédia do 2.º grau - conforme artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29-08, na redação vigente	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	-	Licenciatura adequada	+1		1	1				

As Unidades Flexíveis alteradas passaram a ter a seguinte configuração:

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024
(Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado				A termo resolutivo (certo/incerto)			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
0102 - DIVISÃO DE GESTÃO E FINANÇAS (DJ)											
Direção intermédia de 2.º grau - conforme artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29-08, na redação vigente	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	-	Licenciatura adequada			1	1				
UNIDADE FUNCIONAL DE GESTÃO E FINANÇAS (UFGF)											
Direção intermédia de 3.º grau - conforme n.º 1 do artigo 34.º do regulamento dos serviços	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL		Licenciatura adequada			1	1				
Contabilidade (Conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Gestão de Empresas		1	1					
			Gestão Financeira	1		1					
			Gestão de Empresas, Finanças, Contabilidade e Fiscalidade, Administração pública; gestão autárquica - Cod 344;345_CNAEF		2	2					
Administrativa (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO		1		1					
Apoio Administrativo (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		1		1					
Tesouraria (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO		2		2					
Património (Conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Contabilidade e Fiscalidade	1		1					
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO		1	1	2					

Processo n.º 2024/150.10.701.02/25
Reunião ordinária de 07.11.2024 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
0102 - DIVISÃO JURÍDICA (DJ)											
Direção intermédia do 2.º grau - conforme artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29-08, na redação vigente	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	-	Licenciatura adequada	+1	1	1					
UNIDADE FUNCIONAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTARQUICOS (UFAOA)											
Apoio aos Órgãos Autárquicos	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Linguas e Literatura Moderna		1	1					
UNIDADE FUNCIONAL DE APOIO JURÍDICO E FISCALIZAÇÃO (UFAJF)											
Direção intermédia de 3.º grau - conforme n.º 1 do artigo 34.º do regulamento dos serviços	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL	-	Licenciatura adequada		1	1					
Área de Apoio Jurídico (AAJ)											
Jurista (Conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Direito - Cod.380_CNAEF		2	1	3				
Administrativa	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			1	1					
Área de Fiscalização (AF)											
Administrativa (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			1	1					
Fiscalização (Conforme Anexo I)	CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL	12.º ano de escolaridade Idoneidade para o exercício de funções		3	3					
UNIDADE FUNCIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (UFCP)											
Direção intermédia de 3.º grau - conforme n.º 7 do artigo 26.º do regulamento dos serviços	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL	-	Licenciatura Adequada		1	1					
Contratação (Conforme Anexo I)	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Direito, Contabilidade e Fiscalidade, Contratação Pública Contratação Pública; Administração Pública; Administração Pública e Autárquica; Gestão; Economia - Cod. 314:344:345:380_CNAEF		1	3	4				
Administrativa (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			1	1	2				
Fiel de Armazém (Conforme Anexo I)	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL			2	1	3				

O mapa de pessoal é um instrumento dinâmico de gestão que, de acordo com o planeamento feito, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço, respetivas atribuições e competências e, no âmbito do ciclo anual de gestão, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Para a prossecução da missão e das competências definidas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 29/12/2022, com as alterações introduzidas, é necessário proceder à alteração do Mapa de Pessoal de 2024, com a criação de um posto de trabalho para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal, na Divisão Jurídica.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as atribuições e competências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

O quadro infra, resume as alterações de Postos de Trabalho a aprovar, no mapa de pessoal de 2024.

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)								Relação Jurídica de Emprego Público								
								Contrato de Trabalho em Funções Públicas								
								Por tempo indeterminado			A termo resolutivo (certo/incerto)					
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho							
					P	AP	T		P	AP	T					
0102 - DIVISÃO JURÍDICA (DJ)																
Direção intermédia do 2.º grau - conforme artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29-08, na redação vigente	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	-	Licenciatura adequada	+1		1	1									

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

As verbas necessárias, para a ocupação do posto de trabalho vão ser consideradas no orçamento municipal de 2025, nas orçamentais 0102 010109; 0102 010113; 0102 010114 e 0102 0103050201/02.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Vereadora com competências delegadas,

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. - Proposta de deliberação n.º 26/V-FV/2024

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora Carla Maria da Silva Nunes, nomeadamente:

- Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 01 de fevereiro de 2024, por Despacho n.º 16/PC-JH/2024, de 29-01;



- *Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 120 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, conjugada com o n.º 1 da Clausula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;*
- *Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 14-10-2024 (registo n.º 28437, de 14-10);*
- *Despacho, do presidente da Câmara, de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento (doc. 26604, de 06-09);*
- *Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2024, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*
- *A trabalhadora possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP;*

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 16/PC-JH/2024, de 29-01, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, na rubrica orçamental 0102 01010401, conforme documentos de informação de cabimento e de compromisso, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de Carla Maria da Silva Nunes, na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração 922,47€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

A Vereadora com competências delegadas,

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pagamentos efetuados entre 05/10/2024 e 25/10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 05/10/2024 e 25/10/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Maria Isabel Miranda

Cumprimentou os presentes.

Perguntou quais são os requisitos para a aquisição do cartão de residente para o estacionamento à superfície.



Presidente

Respondeu que os munícipes terão de ser moradores da rua Serpa Pinto, rua Batalhoz, rua Luís de Camões ou da praça 15 de Dezembro e não terem garagem.

Maria Isabel Miranda

Contou que reside na praça 15 de Dezembro e o seu marido deslocou-se à CMC para tratar da aquisição do respetivo dístico, no entanto, transmitiram-lhe que os residentes da praça 15 de Setembro não tinham direito ao mesmo.

Presidente

Referiu que pode haver alguma questão que tenha de ser corrigida e, assim sendo, vai ser retificada.

Maria Isabel Miranda

Questionou se o estacionamento subterrâneo já está lotado a residentes.

Presidente

Explicou que, o estacionamento subterrâneo, não tem a ver com residente. Para o estacionamento subterrâneo existem avenças totais, diurnas e noturnas.

Maria Isabel Miranda

Questionou se o estacionamento à superfície tem uma avença anual.

Presidente

Explicou que o cartão de residente não tem avença, a munícipe só precisa de adquirir o cartão e paga uma anuidade de 12,50 €.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas de 33 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Processo n.º 2024/150.10.701.02/25
Reunião ordinária de 07.11.2024 da Câmara Municipal

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt